**PROJETO DE LEI Nº /2023**

**(Deputado Rodrigo Lago)**

Eleva o “Encontro de Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada da cidade Matinha” à condição da Patrimônio Cultural do Estado, institui o dia estadual em referência à referida festa, incluindo-a no calendário oficial de eventos do Estado e dá outras providências.

Art. 1° - Eleva o **“Encontro de Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada da cidade Matinha”** à condição dePatrimônio Cultural do Estado, nos termos do art. 228 da Constituição do Estado do Maranhão.

Art. 2º Fica instituído o **Dia Estadual de Encontro de Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada da cidade de Matinha**, a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho, que passa a ser inserido no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Maranhão.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL - 1° VICE-PRESIDENTE
PCdoB - FE BRASIL

**JUSTIFICATIVA**

 O presente Projeto de Lei tem por objetivo elevar o “Encontro de Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada da cidade Matinha” à condição da Patrimônio Cultural do Estado e institui o dia estadual em referência à referida festa, incluindo-a no calendário oficial de eventos do Estado.

 Desde 2012, O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, incluiu o Bumba Meu Boi no Patrimônio Cultural do Brasil.

 Na Baixada Maranhense destaca-se o Município de Matinha/MA, que desde o dia 26 de junho de 1977, vem sendo palco do maior encontro de Bumba Meu Boi da região. Na ocasião, a cidade reúne vários grupos, que se apresentam por 12 (doze) horas ininterruptas, reunindo centenas de brincantes e milhares de participantes.

 A data escolhida para a comemoração do **Dia Estadual de Encontro de Bumba Meu Boi Sotaque da Baixada do município de Matinha/MA** – 26 de junho – coincide com a culminância dos festejos no Maranhão, quando se concentram as apresentações de bois de todos os estilos numa inesquecível festa.

 Cabe destacar ainda que essa grandiosa festa, dada a sua relação histórica, realizada há 46 anos, desde o ano de 2010 foi transformada em feriado municipal, denominado de “Dia do Folclore Matinhense”.

 É, portanto, em razão do alcance e da importância deste festejo na Baixada Maranhense, que oferecemos a presente proposta.

 Entendemos que o pleito sugerido constitui oportunidade de admitir oficialmente o valor estadual dessa rica manifestação da cultura maranhense e brasileira, incentivando a sua prática e permitir conhecê-la e reconhecê-la como elemento fortalecedor da identidade do nosso povo.

 Assim sendo, contamos com o apoio dos deputados e deputadas para a tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

 Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 05 de junho de 2023.

**RODRIGO LAGO**DEPUTADO ESTADUAL - 1° VICE-PRESIDENTE
PCdoB - FE BRASIL